

Autógrafo nº 07/75

Projeto de Lei nº 07/75

Lei nº 1016

Dispõe sobre suplementação de verbas constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

3.1.1.10.02 - Subsidnições (Serviços Gerais da Prefeitura

Gr\$ 40.000,00

3.1.3.01.02 - Passes e Selogramas

Gr\$ 2.000,00

Promulgada pelo Executivo em 04/06/75

Soma

Cr\$ 42.000,00

Artigo 2º - As suplementações acima correrão por conta da anulação parcial da verba codificada sob n.º 3.1.3.10.61 - Locações de veículos, do orçamento vigente, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmidal, em 03 de junho de 1975.

a) Cherubim de Mattos - presidente

a) José Roberto Leão Rego - 1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria